

LEI N.º 789/2015**Em, 02 de dezembro de 2015.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. Senhor Allan Kardec Lopes Costa Silva, e da outras providências.

O prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. Senhor Allan Kardec Lopes Costa Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 02 de dezembro de 2015.


José Ademir Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

LEI N.º 790/2015**Em, 02 de dezembro de 2015.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Rossini Amorim Bastos, e dá outras providências.

O prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Rossini Amorim Bastos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 02 de dezembro de 2015.


José Ademir Pereira de Moraes
Prefeito Municipal